Validador

EMENDA

Apresenta Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 156/2025, com a finalidade de correção material.

A Comissão que o presente subscreve, no uso e gozo de suas atribuições regimentais apresentam a seguinte:

EMENDA MODIFICATIVA

Altere-se o **§ 3º** do **Art. 3º** do Projeto de Lei nº 156/2025, para passar a contar com a seguinte redação:

"Art. 3º
§ 1º
.....
§ 3º A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, ressalvado as despesas consideradas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, o limite estipulado no inciso II do *caput* do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para efeito do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000." (NR)

Altere-se o **inciso VI** do **Art. 8º** do Projeto de Lei nº 156/2025, para passar a contar com a seguinte redação:

"Art. 8º
I -
.....
VI - fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento total das despesas, nos termos da legislação vigente. Não serão computados para fins desse limite as autorizações constantes do item III, IV e V deste artigo." (NR)

Altere-se o **inciso VI** do **Art. 8º** do Projeto de Lei nº 156/2025, para passar a contar com a seguinte redação:

"Art. 39. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Resolução até os limites de 15% (quinze por cento) estabelecido nesta Lei, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento." (NR)

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **9b2ad66aa19961abde78e00a22b5e895bae1f10a4220e09957a9676e9a9309e1**
Link de validação: **https://valida.ae/9810364a81ed26de7f09d41fa22eaa1658d0e4c4cebd91965?sv**

JUSTIFICATIVA: Propomos a presente emenda com o objetivo adequar o texto da proposição, para os mesmos parâmetros orçamentários já adotados tradicionalmente pelo município, delimitando o valor considerado irrelevante para as despesas públicas e reduzindo o percentual de créditos adicionais livres.

Câmara Municipal de Corbélia, 07 de julho de 2025.

SIGNATÁRIO
José Heleno Mlhome
Data 08/07/2025 22:37
#fef6b4e55c3711f0bf9a42010a2b600c

JOSÉ HELENO MILHOME
Presidente CEFO

SIGNATÁRIO
Lucas Bortoluzzi
Data 08/07/2025 17:57
#feff44515c3711f0bf9a42010a2b600c

LUCAS BORTOLUZZI
Vice-Presidente CEFO

PAULO ZAQUETTE
Membro CEFO

Validador
Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **9b2ad66aa19961abde78e00a22b5e895bae1f10a4220e09957a9676e9a9309e1**
Link de validação: **https://valida.ae/9810364a81ed26de7f09d41fa22eaa1658d0e4c4cebd91965?sv**